



EDITAL nº 24/2015

***Convoca** conselheiros de direitos do CMDCA e funcionários públicos municipais para trabalhar na eleição e apuração de votos da eleição de Conselheiros Tutelares – 2015.*

A Sra. Bernadete Messias Herreira Belorini, Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, instituída pela Resolução nº 031/2015, de 21 de julho de 2015 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.279/2013 e Edital nº 07/2015 e suas retificações e de nº 17/2015 e nº 23/2015, **CONVOCA** conselheiros de direitos e funcionários públicos municipais das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, conforme autorizado pelos gestores municipais, para trabalhar na eleição e apuração de votos de Conselheiros Tutelares – 2015, na data de 04/10/2015, com início às 7h no ESI – Colégio Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 1º - Ficam convocados para trabalhar nas Seções Eleitorais e Apuração de Votos:

Seção 01 Presidente: Floricena Gomes 1ª. Mesária: Priscila Diniz dos Santos 2º. Mesário: Luiz Carlos Kanigoski 3º. Mesária: Catarina Tizu Tanabe Apoio: Ana Meri Gassen e Edson de Souza	Seção 02 Presidente: Lenita Terezinha Sturm da Veiga 1ª. Mesária: Silvania Maria Pereira Kaizer 2ª. Mesário: Evilásio Schmitz 3ª. Mesária: Leonice Joaquim Slusarski Constantino Apoio: Divanete Bueno Santos e Eletiene Marcelino
Seção 03 Presidente: Danieli de Lima Vacari 1ª. Mesária: Josiane Dambros 2º. Mesário: Luziara Galindo Barros 3º. Mesária: Juliana da Silva Apoio: Juliana Ritter Souto e Marilda Thomé Paviani	Seção 04 Presidente: Adilson de Amorim 1ª. Mesário: Cleonice Mathias Fernandes Santos 2ª. Mesária: Lidia Bukovski 3ª. Mesária: Ivanete Cassol Apoio: Leonildes Meister e Andréia Prima Olivo Leite
Seção 05 Presidente: José Cesar Sagrilo	Seção 06 Presidente: Valéria Medeiros

1ª. Mesária: Maira Cabreira 2ª. Mesária: Caroline Defaveri 3ª Mesária: Maria Ines Donin Apoio: Monica Gomes e Elizabete Frederico Mendonsa	1ª. Mesária: Rosangela Gomes Ornelas 2ª. Mesária: Roseneide Fagundes 3ª Mesária: Letícia Guerrero Ferro Apoio: Nadir Barbosa e Bernadete Kusiak
Seção 07 Presidente: Maria Tereza Chaves 1ª. Mesária : Silvana Aparecida Portes Becker 2ª. Mesária: Kelly Andreia Valenga Correa 3ª Mesária: Sidinei Ribeiro Pereira Apoio: Vilma Gislayne Ferreira Vasque e Izabel Aparecida Mota Panizio	Seção 08 Presidente: Fabricia Destro Ghizzo 1ª. Mesária: Joyce Terezinha Kaipers 2ª. Mesário: Ricardo Crispim 3ª Mesária: Salete Maria Baseggio Apoio: Alexandra Ferreira Carli e Andrea Cardoso da Cruz Ribeiro
Seção 09 Presidente: Luiz Antonio Pastorini Lançanova 1ª. Mesária: Alberto Rodrigues Pompeu 2ª. Mesária: Vanessa Marin Albiero 3ª Mesária: Aline Petroli Apoio: Rafael Pereira Alexandre e Leuzi Lemes de Oliveira	Seção 10 Presidente: Ana Cristina Gottardo Buss 1ª. Mesária: Jhesy Fernanda Pinto Martins 2ª. Mesária: Jocielli Andrade Ferreira 3ª Mesária: Josiane Silvestro Danieli Apoio: Maria Aparecida Vieira Pauletti e Irene Rodrigues Oliveira

Art. 2º - Ficam convocados para trabalhar no apoio à Comissão Especial Eleitoral:

APOIO TÉCNICO

José Telles do Pilar (Advogado) Etelda Madsen (Assistente Social SECON/ CMDCA) Justa Alves dos Anjos Chesca (Assistente Social SECON)
--

APOIO - RECEPÇÃO

Clarice Fruet Susana Medeiros Dal Molin Lisiane Ricardo Sonia Regina Spengler Eugênio Rozetti Filho Marcelo Avelar de Souza Raquel Marca Denise Aline Perondi Viccari dos Santos Louyse Naturin Tariani Cirino dos Santos
--

APOIO - PÁTIO INTERNO

Alexandre Rorato Ana Angelina R. Batalha Vanderley Soares Marques

APOIO - INFORMÁTICA

Aline Brocco
Deivisson Alex Batista
Giovano Welter Soster
Izaías de Lima
Silvia Cristiane S. Faedo
Silvio Henriques Pereira
Victor Angelo Dick Trevisan

APOIO - ZELADORAS

Andreia Aparecida Romualdo Pires
Joanice Vaz Bianco
Francieli Pereira
Serafina Lurdes Borges

Art. 3º - Havendo necessidade de substituição de presidentes e mesários das seções eleitorais, responsáveis pelo processo de votação e apuração de votos da seção, caberá a Comissão Especial Eleitoral procedê-la com o devido registro.

Art. 4º - Em decorrência de que o voto é facultativo, não é possível definir a quantidade de eleitores que irão comparecer às urnas, fato que gera a indefinição do horário de finalização dos trabalhos, e ensejará a permanência dos convocados no local até a finalização da apuração de votos que iniciará às 17h.

Art. 5º - Apesar das peculiaridades do pleito, o Presidente e Mesários convocados e nomeados em caráter oficial, para o exercício da função, são considerados “funcionários públicos” para fins penais, conforme prevê o art. 327 do Código Penal e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92, art. 2º - Lei da Improbidade Administrativa.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Cascavel, 29 de setembro de 2015.

Bernadete Messias Herreira Belorini
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Eleições Conselheiros Tutelares - 2015